



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 606 – Ano III – 14/08/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público o extrato de contrato nº 166/17. Contratado: DRM distribuidora regional de medicamentos LTDA, objeto: aquisição de medicamentos de ordem judicial (secretaria de saúde). Vigência–60 dias, dotação orçamentária:07.01.10.303.0087.2.069.3.3.90.32.00-359, valor total de R\$ 4.562,16. Igaratinga, 14/08/17.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

JURÍDICO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA CRIADO PELA PORTARIA N.º 359, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Sindicada: M.F.P

O relatório final da Comissão concluiu inexistir infração ao Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga e recomendou seu arquivamento. Na decisão, o Prefeito acompanhou a conclusão da comissão, reconhecendo inexistência de infração de ordem administrativa funcional, determinando o arquivamento do procedimento sem qualquer registro junto a pasta funcional da sindicada.

PORTARIA Nº 371, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitação,

Cadastro de Fornecedores do Município revoga Portaria 367, de 08 de agosto de 2017 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI c/c 100, I “b” e 114, todos da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 34 e 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados os servidores **Maria Luisa Faria Silva**, detentora do cargo efetivo de técnico nível médio em administração, **Thays Henriques de Oliveira**, detentora do cargo efetivo de recepcionista e **Fábio Costa Silva**, detentor do cargo efetivo de auxiliar de administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igaratinga, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo Único – A Comissão, ora nomeada, se incumbirá do processamento dos trabalhos e formalidades alusivas ao cadastro de fornecedores de que trata o artigo 34 e seguintes da Lei 8.666/93, tendo qualquer um de seus membros prerrogativas para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

Art. 2º. – A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e eventuais impedimentos pela segunda nomeada, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores: **Agrinaldo Antônio Pacifico, Naira Grazielle de Caires Sousa e Celma Alice de Almeida.**

Art. 3º. – Fica revogada a Portaria nº 367, de 08 de agosto de 2017,

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro – Igaratinga-MG – CEP 35695-000 – Brasil

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 606 – Ano III – 14/08/2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 14 de agosto de 2017.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Revoga Portaria 368, de 08 de agosto de 2017, nomeia comissão especial de avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, a necessidade do serviço público;

Resolve:

Art. 1º. – Nomear os servidores: **Maria Luisa Faria Silva** detentora do cargo efetivo de técnico nível médio em administração, **Thays Henriques de Oliveira**, detentora do cargo efetivo de recepcionista e **Antônio Honório da Silva**, detentor do cargo efetivo de oficial pedreiro, e suplente: **José Henriques de Faria**, detentor do cargo efetivo motorista, para comporem a Comissão Especial de Avaliação, para promover em conjunto avaliação de imóveis destinados á locação e utilização pela municipalidade assim como de bens móveis declarados inservíveis ao município para posterior alienação.

Paragrafo Único: Os avaliadores titulares ora nomeados oferecerão laudo circunstanciado para cada bem avaliado, tomando como base na elaboração do laudo os preços praticados pelo mercado da região, estado de conservação dos bens e, em se tratando bem imóvel para locação, justificando ou não a escolha do imóvel para a sua pretensa destinação.

Art. 2º. – Fica revogada a portaria nº 368, de 08 de agosto de 2017.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 14 de agosto de 2017.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal